



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 038/2016

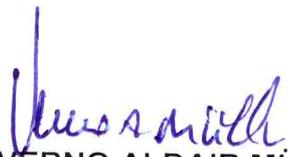
VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos dos artigos 94 e 95 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, no período compreendido de 03 de fevereiro de 2016 a 03 de março de 2016, a Servidora Municipal **VERA LUCIA GOURG DOS SANTOS**.

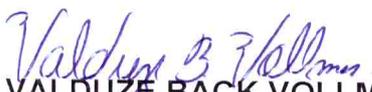
Art. 2º. A Servidora, ocupante do cargo de Chefe de Departamento gozará de férias a que tem direito relativas ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALDUZE BACK VOLLMER
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Relatório de Atividade do Tio Hugo
Estatística Municipal
em 16/02/16
com local de registro em 02/03/16


Data